Id:07382B10C5DF1269

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO-PI
UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO
DECISÃO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado de análise do credenciamento para contratação de leiloeiro através da Chamada Publica nº 002/2021, após análise foi classificado o Sr. Ítalo Trindade Moura CPF. 412.537.443-00, está aberto o prazo para recurso como estabelece a legislação. **Maiores Informações:** Sede da Prefeitura Municipal de Isaias Coelho. Informações: TEL: 34851120. Site do TCE ou e-mail: cplicpm@gmail.com.

Isaias Coelho (PI), 30 de Agosto de 2021.

Id:10EF115B54A510BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO-PI
UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO
EXTRATO DE CONTRATO nº 038/2021/PRG

PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Isaias Coelho - PI. CONTRATADA: **JOALANDRO COELHO DE SOUSA-POSTO GASOLINE**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 05.812.320/0003-21. OBJETO: Aquisição de diesel combustível para recuperação de estrada vicinal. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício/ SEDET. VALOR ESTIMADO: R$ 150.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 30/08/2021.

Id:01AB152F4FB70D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO-PI
UNIÃO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ISAIAS COELHO – PI, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2021**, menor preço e adjudicação globais (Empreitada Global), em 15/09/2021, às 12hs30. Objeto: Prestação de serviços de adequação de estrada vicinal. **VALOR:** R$ 385.000,00. **RECURSO**: Orçamento Geral-MDR. **EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Isaias Coelho. **TEL:** 89-34851120.

Isaias Coelho (PI), 30 de agosto de 2021.
Presidente da CPL

Id:0E28866A999112A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO-PI
UNIÃO E PROGRESSO

PORTARIA Nº 96/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que dispõe o art. 124, Inciso II, alinea "b" ambos da Lei Orgânica do

RESOLVE:

Art. 1º- REINTEGRAR a Servidora Pública Municipal a Sra. **MARIA DAS GR SOUSA MAURIZ,** portadora do CPF/MF nº 829116573-49 e da cédula de identidade RG n para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA,** com carga horaria de 40 (quarenta) hora na Secretaria Municipal de Educação do Município de Isaias Coelho-PI.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração, as providências cab inclusão na folha de pagamento do cargo efetivo reintegrada no artigo anterior desta Port

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nest

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Isaías Coelho, Estado do Piauí, 01 de setembro de 202

Francisco Eudes Castelo Branco Nunes PREFEITO MUNICIPAL
FRANCISCO EUDES CASTELO BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

Id:0E28866A9991124C

[Digite texto]
Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL
JOSÉ DE FREITAS

PORTARIA Nº 0329 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de José de Freitas/PI, no uso de suas atribuições legais, no sentido de cumpr exarada pelo inciso XXI do art. 37 da CF/88; Leis Complementares nºs 8.666/93; nº 10.520/02 e, ainda, legislação correlata, R E S C

Art. 1º - ALTERAR COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO E EQUIPES DE LICITAÇÃO, designados 0285, publicada no DOM de 01/07/2021 – Edição IVCCCLIV (PG 182), tonando sem efeito atos anteriormente publicados, de conflitem com os termos desta Portaria, de acordo com funções que ficam definidas:

I – Na Função de Presidente de Comissão de Licitações (Permanente/Especial) – UL/SAF – PMJF/PI, conforme des para cada procedimento, a ser realizado, independente da modalidade, no decorrer do período de transição da Lei nº 8.6 dos servidores, abaixo indicados:

1. MARIA DO SOCORRO RIBEIRO IBIAPINA e ANA SOFIA RUFINO DA SILVA, na função de Presidente Comis DÁRIA DINA LUSTOSA; ANA COROLINA BORGES NERY; NARA RAWENA CARDOSO ALVARENGA Presidentes/Substitutas.

II – Na Função de Pregoeiros, conforme designação para cada procedimento (Pregão), independente do Sistema utilizac

2. Funções/Pregoeiras: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO IBIAPINA e ANA SOFIA RUFINO DA SILVA
3. Pregoeiros/Substitutos: DÁRIA DINA LUSTOSA; ANA CAROLINA BORGES NERY; LUIZ HENRIQUE C BRAGA e NARA RAWENA CARDOSO ALVARENGA.

III – Nas Funções: Equipe de Apoio, Membros Comissão e Suporte Técnico/ST* (Modalidades Convencionais; Pr procedimentos internos), conforme designação pela coordenação geral, desde que não designados para as funções presidentes de comissão, os servidores, abaixo, assumirão outras funções delegadas:

1. Maria do Socorro Ribeiro Ibiapina
2. Viviane da Silva Marques
3. Dária Dina Lustosa
4. Amanda Silva Aguiar
5. Nara Rawena Cardoso Alvarenga
6. Ana Carolina Borges Nery
7. Ana Sofia Rufino da Silva
8. André Teles Marinho Aguiar de Carvalho (Suporte Técnico)

IV – O servidor designado para suporte técnico, desempenhará as funções junto a UL/SAF – PMJF/PI, sempre que co também, executará atividades em home/office, relativas a publicações e divulgações de atos de interesse da UL/SAF, em sites o quando necessário.

Cabe, aos Presidentes de Comissões e Membros, Pregoeiros, substitutos e Equipes de Apoio, conforme designaçã interno da Coordenação junto a UL/SAF, a responsabilidade pelas atividades inerentes a organização dos procedimentos a el (Fases/Etapas Internas e Externas), elaborando ou participando da elaboração de dos instrumentos, submetendo os editais e s Serviços de Assessoria como responsável pelo Exame Jurídico, laborando na organização do Processo Administrativo até final co providencias de ordem processual e cronológica, numerando-o e providenciando todas as assinaturas e publicações, zelando pelas fi sob sua competência, observadas as normas estabelecidas para a formalização do Processo Administrativo, bem como, os prazos com a norma geral em vigência, Instruções Normativas do TCE e TCU/PI, normatização Estadual, Federal ou Municipal, confo observados rigorosamente os prazos estabelecidos e publicações obrigatórias, como também os devidos lançamentos nos Site Lic TCE/PI e Sistema oficial a ser utilizado, sem prejuízo da obrigação de encaminhamento dos avisos e tudo o que for necessár Transparência e Sites locais e, praticando tudo o que for necessário para regular conclusão do procedimento sob sua respo orientação dos SC junto a UL/SAF, o qual acompanhará regular cumprimento dos princípios da eficiência, eficácia e demais princ bem como da legislação correlata, a serem observados nos procedimentos delegados, sem prejuízo do acompanhamento conjunto Assessora Jurídica da Administração.

A Avaliação do servidor designado ou integrante de equipes (Apoio ou Comissão), deve ocorrer a cada seis mese expectativa absoluta de direito, podendo ser afastado das atividades, caso não detenha comportamento profissional que leva a aval bem do interesse público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM, revogando-se as disposições em contrário, especialm 0285 de 29/06/2021. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS/PI, em 30 de agosto de 2020